

Resolução nº : 4953/2001
Protocolo nº : 119245/01
Origem : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Interessado : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente